



## LEI MUNICIPAL Nº 598/2003

Câmara Mun. de Eldorado

Protocolo Nº 217/2003

23 SET 2003

Recebido (X) Expedido ( )

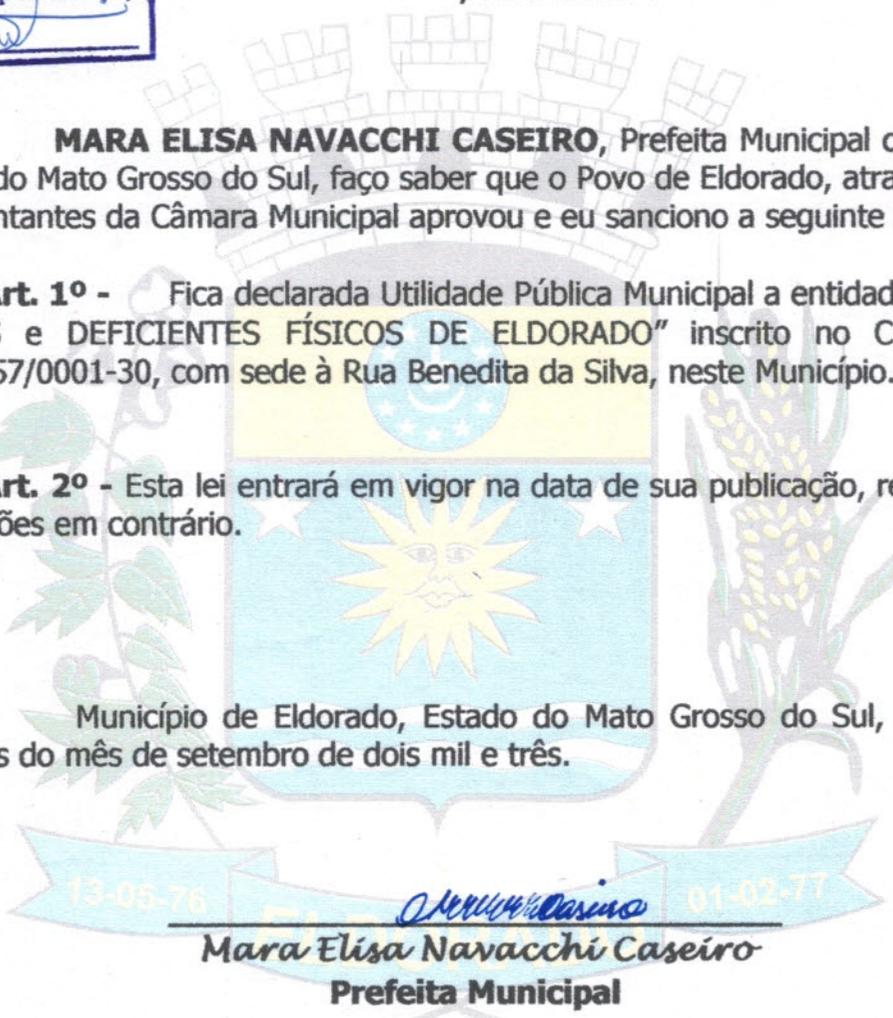
*"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica e dá outras providências".*

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada Utilidade Pública Municipal a entidade "LAR DOS IDOSOS e DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO" inscrito no CNPJ de nº 03699857/0001-30, com sede à Rua Benedita da Silva, neste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e três.



*Mara Elisa Navacchi Caseiro*  
**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
**Prefeita Municipal**